



P O R T A R I A N º 84/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que determina o § 4º do artigo 24 da lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

CONSIDERANDO o que determina o Art.15 da Lei 11.784 de 22/09/08, que acrescenta o Art.10-A na Lei 11.091 de 12/01/05.

CONSIDERANDO a Resolução/CNS do PCCTAE nº 02, de 23 de novembro de 2006, art.3º item IV;

CONSIDERANDO Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** ao servidor Técnico–Administrativo em Educação relacionado em anexo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data de interstício de cada servidor.

III – CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Mérito Profissional.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2016.


MARCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Recursos Humanos



UFAM

ANEXO DA PORTARIA Nº 84/2016

Data: 12/01/2016

PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

SHAPE	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DA PROG.	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1454908	ANDREZA TAPAJOS SIMIONI GOULART	ENFERMEIRO	E	09/11/2015	06	07

3